

ERRATA AO EDITAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR  
FORMADOR N. 001/CAD/UFSC/2019

O Chefe do Departamento de Ciências da Administração da UFSC, torna pública errata ao edital referente ao processo seletivo de professor formador de n. 001/CAD/UFSC/2019.

RESOLVE ALTERAR:

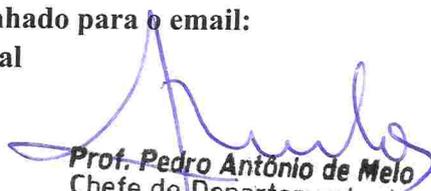
Onde se Lê	Leia-se
4.1 Atender a um dos requisitos a seguir: a) Ter experiência mínima de 3 (três) anos como docente no magistério superior; b) Ter experiência mínima de 1 (um) ano como docente no magistério superior e titulação mínima em nível de mestrado.	4.1 Atender a um dos requisitos a seguir: a) Ter experiência mínima de 3 (três) anos como docente no magistério superior; <b>ou</b> b) Ter experiência mínima de 1 (um) ano como docente no magistério superior e titulação mínima em nível de mestrado.
5.1.3 Tempo de experiência em Educação a Distância, somadas as experiências de docência e de tutoria e excluído o tempo de estágio em docência.	<b>5.1.3 Encaminhar (anexado ao email) comprovante de tempo de experiência em Educação a Distância, somadas as experiências de docência e de tutoria e excluído o tempo de estágio em docência</b>
7.1 Em caso de disciplinas com mais de um candidato inscrito, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate: a) candidato(a) com a maior idade, considerando ano, mês e dia. b) candidato(a) com mais experiência em Educação a Distância, considerando-se docência e tutoria e excluindo-se as experiências de estágio em docência.	7.1 Em caso de disciplinas com mais de um candidato inscrito, serão adotados, sucessivamente, <b>os seguintes critérios:</b> 7.1.1 <b>maior tempo de experiência em Educação a Distância, considerando-se docência e tutoria e excluindo-se as experiências de estágio em docência;</b> 7.1.2 <b>idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso);</b> 7.1.3 <b>maior idade;</b> 7.1.4 <b>permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado em sessão pública</b>

RESOLVE ACRESCENTAR:

**5.1.4 Encaminhar cópia de documento (anexado ao email) com registro da data de nascimento do candidato.**

**8.2 Do resultado final caberá recurso, conforme item 3 deste edital.**

**8.3 O recurso deverá seguir o modelo (anexo II) e encaminhado para o email: [cad@contato.ufsc.br](mailto:cad@contato.ufsc.br), na data prevista no item 3 deste edital**

  
Prof. Pedro Antônio de Melo  
Chefe do Departamento de  
Ciências da Administração  
CAD/CSE  
SIAPE 2156578